



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



ATO NORMATIVO Nº 01/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII a X do art. 39 da Lei Complementar nº 121
de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 133 de 22 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores concursados e contratados temporariamente que
exercem os cargos de Merendeira, Servente, Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro cumpram a
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

DETERMINAR que os servidores contratados temporariamente que exercem o cargo de
Auxiliar de Creche cumpram a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

DETERMINAR o prazo de 15 (quinze) dias para que os mencionados servidores adequem-
se ao correto cumprimento da carga horária legalmente estabelecida.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia,
09 de julho de 2018.

WALZI CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA
= Secretário Municipal de Educação =

Prof. Walzi Conceição Sampaio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de
São Pedro de Aldeia - RJ
Port. 804 - Matr. 31920